

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pelas Licitantes na Tomada de Preços nº 004/2020 – Análise da Qualificação Técnica (Fase de Habilitação).

Processo Licitatório: TP 004/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COM FINS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.

Valor Orçado pela Administração: R\$ 949.215,77.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Castro Alves no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a Qualificação Técnica das empresas licitantes no âmbito da Tomada de Preços nº 004/2020, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) juntamente com os anexos e a ata de abertura do certame da respectiva etapa do processo licitatório bem como a documentação apresentada pelas empresas VALE OURO CONTRUÇÕES LTDA , ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI , JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI , MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇOES LTDA , TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRASPORTE EIRELI – EPP e SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.

1. Análise da documentação da empresa VALE OURO CONTRUÇÕES LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em nome dos profissionais Ueverson Leite dos Santos (Eng. Civil / Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Victor Antonio Nascimento da Silva (Eng. Civil / Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Exigência repetida, item 5.1.2 (letra “b”).

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais Ueverson Leite dos Santos (Eng. Civil / Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Victor Antonio Nascimento da Silva (Eng. Civil / Eng. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços – Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “f”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Não foi apresentado o layout do canteiro.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante com o descumprimento do item 5.1.2.g.1 do Instrumento Convocatório.

“g) Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:
g.1) Instalações de Canteiro (organização e “layout”);

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

g.2) *Pessoal técnico especializado;*
g.3) *Lista de Equipamentos.*

2. Análise da documentação da empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra "a") – Não foi apresentada a certidão de registro e quitação do profissional André Nogueira Araújo Vivas de Souza.

Item 5.1.2.(letra "b") – CAT's em nome do profissional Jorge Luis Pamponet Lima (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "c") – Exigência repetida, item 5.1.2 (letra "b").

Item 5.1.2.(letras "d" e "e") – Profissionais Jorge Luis Pamponet Lima (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA e Andre Nogueira Araujo Vivas de Souza (Eng. de Segurança do Trabalho – Declaração de compromisso de vinculação futura). Não foi apresentada a certidão de registro e quitação do profissional André Nogueira Araújo Vivas de Souza.

Item 5.1.2.(letra "f") – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "g") – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante com o descumprimento dos itens 5.1.2.a e 5.1.2.d.1 do Instrumento Convocatório.

"a) Certidão de Registro e quitação da empresa e do seu responsável técnico na entidade profissional competente CREA/BA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade."

"d.1) Comprovação que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, devidamente acompanhado do registro de classe e declaração de anuência do profissional."

3. Análise da documentação da empresa JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra "a") – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "b") – CAT's em nome do profissional José Drayton Silva (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "c") – Exigência repetida, item 5.1.2 (letra "b").

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais José Drayton Silva (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Joel Miguez Paixão (Tec. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “f”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

4. Análise da documentação da empresa MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em nome do profissional Onias Bento da Silva Neto (Eng. Civil – Sócio - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Exigência repetida, item 5.1.2 (letra “b”).

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais Onias Bento da Silva Neto (Eng. Civil – Sócio - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Brenno Nogueira Rodrigues dos Santos (Tec. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “f”) – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “g”) – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

5. Análise da documentação da empresa TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI – EPP;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra “a”) – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “b”) – CAT’s em nome dos profissionais Hermelino Dantas Netto (Eng. Civil – Contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços) e Adeline Santos Moraes (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra “c”) – Exigência repetida, item 5.1.2 (letra “b”).

Item 5.1.2.(letras “d” e “e”) – Profissionais Adeline Santos Moraes (Eng. Civil – Contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA), Hermelino Dantas Netto (Eng. Civil – Contratada por meio de Contrato de Prestação de Serviços) e Caio Cruz Lima (Tec. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Item 5.1.2.(letra "f") – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "g") – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "g") – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que a documentação apresentada pela referida licitante atende aos requisitos de qualificação técnica exigidos no Instrumento Convocatório.

6. Análise da documentação da empresa SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA;

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Item 5.1.2.(letra "a") – Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "b") – CAT's em nome das profissionais Crislane Cerqueira Carvalho (Eng. Civil – Sócia - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Charliane da Silva Lessa (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "c") – Exigência repetida, item 5.1.2 (letra "b").

Item 5.1.2.(letras "d" e "e") – Profissionais Crislane Cerqueira Carvalho (Eng. Civil – Sócia - Vínculo reconhecido pelo CREA/BA) e Charliane da Silva Lessa (Eng. Civil – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços) e Fabio Rocha Correia (Tec. de Segurança do Trabalho – Contratado por meio de Contrato de Prestação de Serviços). Não foi apresentada a declaração de anuência do Técnico de Segurança do Trabalho Fabio Rocha Correia.

Item 5.1.2.(letra "f") – Foi apresentada declaração de pleno conhecimento do objeto da licitação assinada pelo RT. Em conformidade com o solicitado.

Item 5.1.2.(letra "g") – Em conformidade com o solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima, constato que há vícios na habilitação da referida licitante com o descumprimento dos itens 5.1.2.d.1 e 5.1.2.g.1 do Instrumento Convocatório.

*"d.1) Comprovação que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, devidamente acompanhado do registro de classe e **declaração de anuência do profissional.**"*

"g) Apresentar relação explícita e declaração formal de disponibilidade para cumprimento do objeto da licitação, relativo a:

*g.1) Instalações de Canteiro (organização e **"layout"**);*

g.2) Pessoal técnico especializado;

g.3) Lista de Equipamentos."

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CNPJ - 13.693.122/0001-52

7. Análise dos questionamentos apresentados pelas empresas durante o certame;

7.1. "[...]a empresa VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA questiona que a empresa [...] ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou vínculo trabalhista entre a empresa e o técnico de segurança, deixando de apresentar também a certidão do CREA do técnico de segurança [...]"

No entendimento desta assessoria a empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou declaração firmada pelo profissional (Técnico de Segurança) com o compromisso de vinculação futura, atendendo ao item 5.1.2.e.1.4, porém não apresentou a certidão de registro e quitação do mesmo profissional junto ao conselho de classe. Sendo assim tal questionamento procede parcialmente.

7.2. "[...]a empresa TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI-EPP questiona que a empresa SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA não apresentou o item g.1 do edital, e não apresentação do técnico de segurança exigido do item d.1 do edital [...]"

No entendimento desta assessoria a empresa SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA não atendeu ao item 5.1.2.g.1 do instrumento convocatório e não apresentou declaração de anuência do profissional (Técnico de Segurança) deixando de atender também ao item 5.1.2.d.1. Sendo assim tal questionamento é procedente.

7.3. "[...]a empresa TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRANSPORTE EIRELI-EPP [...] questiona que a empresa VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou o item g.1 do edital [...]"

No entendimento desta assessoria a empresa VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu ao item 5.1.2.g.1 do instrumento convocatório. Sendo assim tal questionamento é procedente.

7.4. "[...]a empresa SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA questiona que a empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentou o item 5.1.2. g1, g2 e g3 (instalação de canteiros) [...]"

No entendimento desta assessoria a empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI atendeu aos itens 5.1.2.g.1, 5.1.2.g.2 e 5.1.2.g.3 do instrumento convocatório. Sendo assim tal questionamento é improcedente.

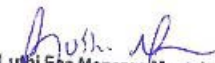
CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise técnica dos documentos relativos à Qualificação Técnica das licitantes VALE OURO CONTRUÇÕES LTDA , ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI , JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI , MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA , TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRASPORTE EIRELI – EPP e SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA, verificando o seu atendimento às exigências editalícias previstas no Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 004/2020, **oriento** que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Castro Alves proceda com a:

Habilitação das empresas JQ DE ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI , MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA e TRATLOC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TRASPORTE EIRELI – EPP.

Inabilitação das empresas VALE OURO CONTRUÇÕES LTDA , ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA.

Castro Alves-BA, 13/03/2020.


Luthi Eça Menezes Monteiro
Engº Civil - CREA - BA 63864

Luthi E. M. Monteiro
Assessor Técnico
Engenheiro Civil - CREA/BA nº 63864

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 - FAX: 3522-3801 - CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA